



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL  
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 24/88

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CÉU AZUL A  
TRANSACIONAR COM NUNCIO TOZATTO O  
QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica autorizada a transação entre o Município de Céu Azul e NUNCIO TOZATTO, de um débito tributário deste com o Município, no valor de CZ\$ 357.405,80 (trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinco cruzados e oitenta centavos), correspondentes a contribuição de melhoria, juros, multa e correção monetária.

Art. 2º - O Município receberá em troca da dívida mencionada no artigo 1º, os lotes nºs 1, 2 e 3 da Quadra nº 10 do Loteamento Jardim Boa Vista.

Art. 3º - Fica ainda autorizado o Município a permutar os lotes nºs 5, 6, 15, 16 e 17 da Quadra nº 178, do Loteamento Urbano de Céu Azul, recebidos por transação com a Indústria Agrícola e Imobiliária São Rafael Ltda, com os lotes nºs 4 e 5 da Quadra 10 e lotes nºs 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12, da Quadra nº 09 do Loteamento Jardim Boa Vista.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL,  
aos 20 de outubro de 1988.

  
JOÃO CAMFRIDES BETTO  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL

*Diário Oficial*

DIA: 10-11-88

PÁGINA: 34



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL  
ESTADO DO PARANÁ

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Às 10:00 horas do dia 15 de setembro do ano de 1988, nas dependências da Prefeitura Municipal de Céu Azul reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Avaliação, constituída pela Portaria nº 25/88, de 15-09-88, composta pelos seguintes membros: ELOY GENESIO PINHEIRO, VILMA BUSARELLO, ADOLFO SOUTIER e o Presidente DANIEL MURARO, para o fim específico de efetuar avaliação do que segue:

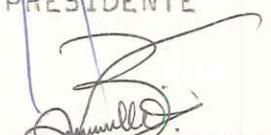
1ª - Para permuta de contribuição de melhorias, juros, multas e correção monetária do asfalto e meio-fio do Loteamento Jardim Boa Vista, no valor de CZ\$ 357.405,00, pelos Lotes nºs 1, 2 e 3 da Quadra nº 10.

Analisado por todos a situação dos imóveis, sua utilização e os preços da praça, chegamos a conclusão e os avaliamos por uma permuta de igual valor.

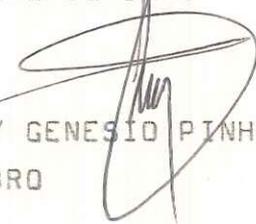
2ª - Lotes nºs 4 e 5 da Quadra nº 10 e Lotes nºs 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 da Quadra nº 9 do Loteamento Jardim Boa Vista, após analisados, avaliamos pelo valor total de CZ\$ 1.400.347,28.

Certos de haveremos cumprido com as determinações da Portaria, colocamo-nos à sua disposição.

  
DANIEL MURARO  
PRESIDENTE

  
VILMA BUSARELLO  
MEMBRO

Atenciosamente

  
ELOY GENESIO PINHEIRO  
MEMBRO

  
ADOLFO SOUTIER  
MEMBRO